



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Mesa Diretora - Vereadora
Responsável pela demanda (nome)	Maísa Renata Batista Gianini
MATRÍCULA	70
E-mail	contato@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	(35) 99964-0775

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

“Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde MG”

3. JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, visa promover a capacitação contínua e o aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos, conforme os objetivos propostos na Resolução nº 002/2025 , que institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde.

A palestra será ministrada pelo Professor Pachecão, profissional de notória especialização reconhecida nacional e internacionalmente, com mais de 2.500 palestras realizadas e um impacto direto em mais de 5 milhões de pessoas. Sua experiência inclui apresentações em países como Japão, Estados Unidos, Suíça, Itália, Inglaterra e Turquia, além de uma vasta produção intelectual , com seis livros publicados sobre temas relacionados ao desenvolvimento humano e profissional .

O evento tem como objetivo desenvolver competências essenciais para o desempenho eficiente das funções públicas, capacitando os agentes públicos para enfrentar os desafios contemporâneos com inteligência emocional, liderança, comunicação eficaz e inovação. A abordagem adotada pelo palestrante proporciona uma experiência transformadora, com metodologias que estimulam o pensamento criativo e a resiliência , promovendo a valorização do servidor público e o fortalecimento do Poder Legislativo .



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Temas a serem envolvidos no evento:

- Inteligência Emocional: Capacitar os servidores para gerenciar emoções de maneira eficaz, melhorando o ambiente de trabalho, a comunicação e o relacionamento interpessoal .
- Comunicação e Relacionamento: Desenvolver habilidades de comunicação assertiva e empática, essenciais para o diálogo institucional e a transparência na administração pública .
- Liderança e Motivação: Inspirar e capacitar líderes públicos a influenciar positivamente suas equipes , promovendo a ética, a integridade e a eficiência administrativa .
- Inovação e Tendências: Estimular a criatividade e o pensamento inovador , apresentando os agentes públicos para soluções eficientes diante dos desafios contemporâneos .
- Resiliência e Antifragilidade: Fortalecer a capacidade de adaptação frente às adversidades, promovendo segurança emocional e antifragilidade no ambiente de trabalho .
- Trabalho em Equipe: Aperfeiçoar as habilidades de colaboração e cooperação , fomentando um ambiente de respeito e produtividade .
- Empreendedorismo e Criatividade: Estimular o pensamento empreendedor e a imaginação criadora , capacitando os servidores a resolver problemas de maneira inovadora e eficiente .

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Melhoria na eficiência administrativa e no atendimento ao cidadão, com servidores mais capacitados e motivados;
- Fortalecimento das lideranças institucionais, promovendo a ética, a integridade e a transparência no exercício das funções públicas;
- Aprimoramento das competências técnicas e comportamentais dos agentes públicos, alinhando suas habilidades à exigência do serviço público contemporâneo;
- Valorização do servidor público, promovendo qualidade de vida no trabalho e incentivando o crescimento profissional e pessoal.

Dessa forma, a palestra contribui diretamente para a eficiência e transparência da gestão pública, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública e aos objetivos institucionais da Escola do Legislativo, fortalecendo o papel do Poder Legislativo Municipal no desenvolvimento social e político de Cabo Verde.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes contas de recursos específicos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 01/01 Câmara Municipal / Legislativo Municipal

04128 0005 4013 0000 – PROG DE TREINAMENTO E QUALIF. SERVIDORES

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 41

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Eduardo Domingos Fernandes
CPF	146.477.056-50
Cargo	Agente de Contratação
E-mail	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	35 92000-4668

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Eduardo Domingos Fernandes
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04128 0005 4013 0000/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Agente de Contratação para providências necessárias.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da **Escola do Legislativo Municipal**, a ser realizada no dia **12 de março de 2025** em **Cabo Verde/MG**, ministrada pelo **Professor Pachecão**, promovendo o **desenvolvimento de competências essenciais** para o desempenho eficiente das funções públicas.

II. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A **Escola do Legislativo Municipal** foi instituída pela **Resolução nº 002/2025**, com a finalidade de:

- **Capacitar vereadores e servidores** para o exercício eficiente e ético das funções legislativas e administrativas;
- **Desenvolver habilidades técnicas e comportamentais**, promovendo o **aperfeiçoamento profissional e a valorização do servidor público** ;
- **Fortalecer o Poder Legislativo**, incentivando a **educação para a cidadania, formação política e liderança institucional**.

A palestra visa ao **desenvolvimento pessoal e profissional** dos agentes públicos, capacitando-os para enfrentar os desafios contemporâneos com **inteligência emocional, liderança, comunicação eficaz e inovação**. O evento contribuirá para:

- **Aprimoramento das competências técnicas e comportamentais** dos servidores;
- **Fortalecimento das lideranças institucionais**, promovendo **a ética, a integridade e a transparência** no exercício das funções públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

- **Valorização do servidor público**, incentivando o **crescimento profissional e pessoal**;
- **Eficiência administrativa e melhoria do atendimento ao cidadão**, com servidores mais capacitados e motivados.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **contratação direta de palestra** a ser ministrada pelo **Professor Pachecão**, reconhecido nacional e internacionalmente como **notório especialista em Desenvolvimento Pessoal e Profissional**, com mais de **2.500 palestras realizadas** e impacto em **mais de 5 milhões de pessoas**.

A palestra abordará **temas estratégicos** para o aprimoramento das **competências comportamentais e técnicas**, fornecendo **capacitação técnica e comportamental** voltada para a **melhoria do desempenho no serviço público**.

4. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A contratação direta fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, conforme o **art. 74, inciso III, alínea 'f'** da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** para **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais de notória especialização**.

O **Professor Pachecão** atende plenamente aos requisitos de **notória especialização**, conforme o § 3º do mesmo artigo, considerando:

- **Reconhecimento público e experiência internacional** ;
- **Publicações e participação midiática** extremamente reconhecidas;
- **Expertise comprovada em Desenvolvimento Pessoal e Profissional** .

A **inviabilidade de competição** é justificada pela **singularidade do objeto** , que exige **experiência comprovada, método próprio e impacto reconhecido** , características exclusivas do palestrante contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar a disponibilidade de fornecedores para o serviço pretendido. Constatou-se que, embora existam palestrantes na área de desenvolvimento pessoal e profissional, **o Professor Pachecão destaca-se pela notória especialização e experiência internacional**.

O valor do serviço é de **R\$ 25.000,00**, compatível com os preços de mercado para eventos de igual porte e qualidade, conforme notas fiscais e comparativos anexados ao processo, atendendo ao **art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021**.

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada pela dotação orçamentária:

- **04128 0005 4013 0000 – PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTO E QUALIF. SERVIDORES** (3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica).

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a **Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional** para a **Escola do Legislativo Municipal** é **tecnicamente viável, legalmente embasada e estrategicamente alinhada** aos objetivos institucionais.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo administrativo, com a formalização do contrato e a adoção das disposições legais possíveis.

Cabo Verde/MG, 26 de fevereiro de 2025

Eduardo Domingos Fernandes

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE 001/2025

OBJETO

“Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde MG”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Palestra	-	-

PROGRAMAÇÃO

Data: 12 de março de 2025

Início: 18h

Encerramento: Indefinido

JUSTIFICATIVA

A contratação visa promover a capacitação contínua e o aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos, conforme os objetivos propostos na Resolução nº 002/2025, que instituiu a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde.

O evento tem como objetivo desenvolver competências essenciais para o desempenho eficiente das funções públicas, capacitando os agentes públicos para enfrentar os desafios contemporâneos com inteligência emocional, liderança, comunicação eficaz e inovação.

A palestra será ministrada pelo Professor Pachecão, profissional de notória especialização reconhecida nacional e internacionalmente, com mais de 2.500 palestras realizadas e um impacto direto em mais de 5 milhões de pessoas. Sua experiência inclui apresentações no Japão, Estados Unidos, Suíça, Itália, Inglaterra e Turquia, além de uma vasta produção intelectual, com seis livros publicados sobre temas relacionados ao desenvolvimento humano e profissional.

O evento contribuirá para:

- Aprimoramento das competências técnicas e comportamentais dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

- Fortalecimento das lideranças institucionais, promovendo a ética, a integridade e a transparência no exercício das funções públicas;
- Eficiência administrativa e melhoria do atendimento ao cidadão, com servidores mais capacitados e motivados.

TEMAS PARA SEREM ABORDADOS

- **Inteligência Emocional:** Capacitar os servidores para gerenciar emoções de maneira eficaz, melhorando o **ambiente de trabalho e o relacionamento interpessoal**.
- **Liderança e Motivação:** Capacitar líderes públicos para **influenciar positivamente suas equipes**, promovendo **ética, integridade e eficiência administrativa**.
- **Inovação e Tendências:** Estimular a **criatividade e o pensamento inovador**, apresentando os agentes públicos para **soluções eficientes diante dos desafios contemporâneos**.
- **Resiliência e Antifragilidade:** Fortalecer a **capacidade de adaptação** frente às adversidades, promovendo **segurança emocional e antifragilidade**.
- **Trabalho em Equipe:** Aperfeiçoar as habilidades de **colaboração e cooperação**, fomentando um ambiente de **respeito e produtividade**.

DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

Na presente contratação existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado. Admitindo-se, pois essas características específicas atinentes a estes serviços e aos seus efetivos operadores, estar-se diante de um quadro que remete a administração a condição de valer-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para atendimento dos objetivos colimados, razão de indiscutível interesse público.

A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Licitações, lei nº 14.133/2021, ela prevê a possibilidade de contratação de serviços para treinamento e aperfeiçoamento pessoal. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição, art. 74 (caput) e notória especialização, art. 74, § 3º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente

intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela optou-se pela contratação da Rita de Cássia Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 10.639.172/0001-63, localizada na Av. Luiz Paulo Franco, 140 – Compl.: 1001 | Belvedere | CEP: 30320-570 | BH – MG, em decorrência do conhecimento, experiência e capacitação técnica. Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias inerentes aos requisitos de habilitação, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas. Neste bojo, evidenciada a inviabilidade de competição, por tratar-se de serviços técnicos de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança, somada a experiência anterior comprovada, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade, de decisão discricionária da administração pública, calcada nos elementos e requisitos objetivamente informados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Cabo Verde, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

04128 0005 4013 0000 – PROG DE TREINAMENTO E QUALIF. SERVIDORES

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 41

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Elaborar a lista de presença dos participantes; emitir certificados de participação;
- Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados – caso haja.
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

PAGAMENTO

O pagamento a favor do contratado será efetuado no prazo de transferência a ser emitido pela Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional, a qual será devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

- I - Negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho;**
- II - Situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais;**
- III – Falência e Concordata;**

- Sendo que as mesmas deverão sempre apresentar-se válidas para a contratação e nova consulta será realizada posterior à data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is).
- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa no importe de até 30% (trinta por cento) sob o valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo, entendo que a Empresa: Rita de Cássia Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 10.639.172/0001-63, localizada na Av. Luiz Paulo Franco, 140 – Compl.: 1001 | Belvedere | CEP: 30320-570 | BH – MG, preenche os requisitos para a requerida contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de fiscais de contrato devidamente designados por portaria, na forma que lhe convier; A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o Termo de Referência e determino ao setor de licitações para a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PROCESSO N.º: 09/2025

INEXIGIBILIDADE N.º: 001/2025

Objeto: “Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde MG”

AUTUAÇÃO

Em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, AUTUO o processo de Inexigibilidade que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Eduardo Domingos Fernandes, Agente de Contratação, o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a proceder à abertura do Processo Administrativo nº 09/2025, na modalidade:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

Objeto: “Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde MG”

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 26 de fevereiro de 2025.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DE: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Laini de Cassi Fileni Azarias Negrão
Assessora Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Conforme determinado pelo Exmo. Sra. Maísa Renata Batista Gianini – Presidente da Câmara Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base nos termos do artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Verde, 26 de fevereiro de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Adm. nº 09/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

OBJETO: “Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde MG”

Com base nas informações constantes no **Processo nº. 09/2025**, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, **Rita de Cássia Promoções e Eventos Ltda.**, cadastrada sob o CNPJ Nº 10.639.172/0001-63, perfazendo a importância total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em cumprimento aos termos do Artigo 74, III da Lei nº 14.133/21, constatado o atendimento à todas as exigências previstas na Lei.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 26 de fevereiro de 2024.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 09/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

I. Relatório

O presente processo administrativo visa à **Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizado no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde/MG**, conforme solicitado pela **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabo Verde**.

A contratação direta será realizada com a Rita de Cássia Promoções e Eventos Ltda., que providenciará uma palestra a ser ministrada pelo renomado Professor Pachecão, um dos mais destacados especialistas em Desenvolvimento Pessoal e Profissional no Brasil.

O Professor Pachecão possui um currículo extenso e consolidado, com mais de 2.500 palestras realizadas no âmbito nacional e internacional, impactando mais de 5 milhões de pessoas ao longo de sua carreira. Sua trajetória inclui apresentações em países como Japão, Estados Unidos, Suíça, Itália, Inglaterra e Turquia, o que comprova sua ampla experiência e reconhecimento internacional.

Destaca-se, ainda, que o palestrante é autor de seis livros sobre temas como motivação, liderança, empreendedorismo e inteligência emocional, além de possuir formação acadêmica sólida, sendo Engenheiro Mecânico, com Pós-graduação em Gestão de Negócios pela UFMG e Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela FGV.

A palestra abordará temas essenciais ao desenvolvimento de competências dos agentes públicos, como Inteligência Emocional, Liderança, Comunicação, Resiliência e Inovação, proporcionando



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

capacitação técnica e comportamental voltada para a melhoria do desempenho no serviço público.

O valor do serviço está orçado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo todas as despesas logísticas e operacionais, conforme detalhado na proposta comercial anexada ao processo. Esse valor é compatível com os praticados no mercado para eventos de mesmo porte e qualidade, garantindo a economicidade e a razoabilidade da contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

O procedimento fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a contratação direta para **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** com profissionais de notória especialização.

II. Fundamentação Legal

1- Competência e Finalidade Institucional

A contratação tem a finalidade especificamente educacional e formativa da Escola do Legislativo Municipal, que tem como objetivo promover a capacitação contínua e o desenvolvimento técnico e profissional dos agentes públicos.

Esta atribuição está prevista na Resolução nº 002/2025, que institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde, com a finalidade de:

- Capacitar vereadores e servidores para o exercício de suas funções legislativas e administrativas com eficiência, ética e inovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

- Aprimorar habilidades técnicas e comportamentais, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos agentes públicos;
- Fortalecer o Poder Legislativo através da formação de lideranças, educação para a cidadania e qualificação profissional contínua.

Dessa forma, a contratação da palestra alinha-se diretamente aos objetivos institucionais da Escola do Legislativo, atendendo ao interesse público e fortalecendo a eficiência administrativa, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e a legislação municipal vigente.

2- Dispensa de Licitação por Inexigibilidade:

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação para a contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, incluindo **treinamento e aperfeiçoamento**.

3- Notória Especialização:

Para configurar a inexigibilidade, é necessário comprovar a **notória especialização** do contratado, conforme § 3º do mesmo artigo, que considera notório o profissional cujo **conceito no campo de sua especialidade** é extremamente reconhecido, devido ao **desempenho anterior, experiência, publicações, organização, equipe técnica** ou outros requisitos pertinentes.

O **Professor Pachecão** atende plenamente a essa exigência, conforme seu **currículo** que comprova:

- Experiência internacional em palestras e treinamentos (Japão, EUA, Suíça, entre outros);



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

- Atuação em eventos de grande porte, impactando mais de 5 milhões de pessoas;
- Reconhecimento público e expertise comprovada em **Desenvolvimento Pessoal e Profissional** ;
- Publicações e participação em programas de ampla visibilidade (Rede Globo, Band TV).

4- Justificativa de Preço e Economicidade:

O valor contratado (R\$ 25.000,00) foi justificado com base na comparação com eventos semelhantes realizados em outras entidades públicas e privadas, **atendendo ao princípio da economicidade** conforme o **art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021**.

5- Publicidade e Transparência:

O **aviso de inexigibilidade** será publicado no site oficial e mural da Câmara Municipal, conforme exigido pelo **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo **publicidade, transparência e controle social** sobre o ato administrativo.

III. Conclusão e Parecer

Diante do exposto, opino pela **legalidade e regularidade** do procedimento de **inexigibilidade de licitação** para a contratação do serviço de palestra, pelos seguintes motivos:

- **Adequação ao interesse público** e alinhamento aos objetivos educacionais da Escola do Legislativo Municipal;
- **Notória especialização** do comprovado documentalmente;
- **Compatibilidade do valor contratado** com os praticados no mercado, conforme justificativa do preço oferecido;
- **Cumprimento das exigências legais** relativas à transparência e publicidade do ato administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Assim, **manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento,** com a **formalização do contrato administrativo,** devendo ser cobrados os trâmites legais subsequentes, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021.**

É o parecer.

Cabo Verde/MG, 19 de fevereiro de 2025.

**Laini de Cassi Fileni Azarias Negrão
Assessora Jurídica
OAB/MG 138.724**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade. Declaramos, para os devidos fins, que ocorreu à "**Contratação de serviço de palestra sobre Desenvolvimento Pessoal e Profissional para agentes públicos, através da Escola do Legislativo Municipal, a ser realizada no dia 12 de março de 2025 em Cabo Verde/MG**", foi publicado no dia **26/02/2025** no mural e no site oficial da Câmara Municipal de Cabo Verde, localizado na **Praça São Francisco, nº 02 – Centro, Cabo Verde-MG**, em conformidade com a exigência de **publicidade e transparência** dispostas na **Lei nº 14.133/2021**.

Cabo Verde MG, **26** de fevereiro de 2025.